



DECRETO Nº 031/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia **07 de abril de 2023**, (6ª feira) é data em que se comemora a “**Sexta-feira Santa**”;

CONSIDERANDO que, o dia **06 de abril de 2023**, (5ª feira) é data em que se comemora a “**Quinta-feira de Endoenças**”;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º O dia **06 de abril de 2023, quinta-feira**, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em detrimento do feriado do **dia 07 de abril de 2023, sexta-feira**, dia de homenagens ao nosso Senhor Jesus Cristo, “**Sexta-feira Santa**”.

Art. 2º O disposto no artigo 1º **não** se aplica aos **servidores lotados em serviços públicos considerados essenciais**, aos **servidores lotados no Departamento Municipal de Cultura e no Almoxarifado** e aos **servidores da Secretaria Municipal de Educação**, neste último caso, ante a existência e necessidade de cumprimento do Calendário Anual Escolar.

Art. 3º Os prazos de Processos Licitatórios publicados correrão normalmente no **dia 06 de abril de 2023, quinta-feira**, sendo considerado como dia útil para tal finalidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria